



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 21/CFO/2025

RELATORIA: vereador Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 14/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Declara de utilidade publica no âmbito do município de Juína/MT à Associação Pequeno Pepe e dá outras providências.

Relatório

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Juína-MT, no exercício de suas atribuições regimentais e legais, apresenta o seguinte parecer sobre o Projeto de Lei nº 14/2025, oriundo da Mensagem nº 016/2025, que declara de utilidade pública municipal a Associação Pequeno Pepe e dá outras providências.

I. OBJETIVO DO PROJETO

A propositura tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação Pequeno Pepe, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na promoção de assistência, inclusão e formação no campo do autismo. A associação está regularmente constituída, conforme comprovantes anexados à propositura, e presta relevante serviço à sociedade juinense.

II. COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do Regimento Interno da Câmara, é competência desta Comissão analisar o mérito orçamentário, financeiro e patrimonial das proposições, observando especialmente:

- O cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000);
- A compatibilidade com os instrumentos de planejamento público (PPA, LDO e LOA);
- A existência ou não de impacto fiscal ou criação de despesa.

III. ANÁLISE FINANCEIRA

O presente projeto não implica em despesa imediata ou criação de obrigação financeira para o Município. A declaração de utilidade pública municipal constitui ato formal de reconhecimento, que apenas confere à entidade condições legais para eventual celebração de convênios, termos de fomento ou parcerias com o Poder Público, conforme previsto na legislação federal, especialmente a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Portanto, não há impacto orçamentário direto e imediato, tampouco é necessário apontamento de fonte de custeio, uma vez que qualquer eventual repasse futuro dependerá de dotação orçamentária específica, previsão em lei e celebração de instrumento jurídico próprio, com análise prévia desta Comissão.

IV. COMPATIBILIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A medida é compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), pois não cria despesa nova, mas apenas reconhece uma entidade que poderá futuramente contribuir com políticas públicas no campo da saúde, assistência social e inclusão.

V. CONCLUSÃO

Diante da ausência de impacto financeiro imediato, da legalidade da matéria e da relevância social da atuação da entidade homenageada, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 14/2025:

- Está em conformidade com a legislação orçamentária e fiscal vigente;
- Não compromete o equilíbrio das finanças públicas;
- Pode ser aprovado sem necessidade de adequação orçamentária prévia.

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento **manifesta-se favoravelmente à sua tramitação** e aprovação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2025.

ALESSANDRA MALDONADO
Relator CFO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 21/2025
PROJETO DE LEI Nº 14/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei nº 14/2025**, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2025.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
Membro